

LEINº 1.165/2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Anulação de Despesas no orçamento do exercício financeiro de 2012.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0035 – Merenda Escolar
Atividade: 2.060 – Manutenção da Merenda Escolar-Rec. Ensino
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
R\$ 80.000,00
Atividade: 2.061 – Manutenção da Merenda Escolar-PNAE
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0035 – Merenda Escolar
Atividade: 2.060 – Manutenção da Merenda Escolar-Rec. Ensino
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ
R\$ 80.000,00
Atividade: 2.061 – Manutenção da Merenda Escolar-PNAE
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ
R\$ 20.000,00
223.948,10
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 12 de abril de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

=Prefeita=

DECRETO Nº 037/2012.

Autorizado a abertura de Crédito Especial por Anulação de Despesas no orçamento do exercício financeiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Conceição de Macabu no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.165 de 12 de abril de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0035 – Merenda Escolar
Atividade: 2.060 – Manutenção da Merenda Escolar-Rec. Ensino
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
R\$ 80.000,00
Atividade: 2.061 – Manutenção da Merenda Escolar-PNAE
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0035 – Merenda Escolar
Atividade: 2.060 – Manutenção da Merenda Escolar-Rec. Ensino
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ
R\$ 80.000,00
Atividade: 2.061 – Manutenção da Merenda Escolar-PNAE
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ
R\$ 20.000,00
223.948,10
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 12 de abril de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

=Prefeita=